



**DELEGAÇÃO DE PODERES PARA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA DO
BANCO DE PORTUGAL N.º 7/2023**

Na reunião de 1 de agosto de 2023, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou delegar no Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial, Luís Costa Ferreira, a responsabilidade pela direção do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Aviso sobre subcontratação (mais precisamente, que regulamenta os procedimentos de registo nas instituições e comunicação de acordos de subcontratação).